



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

---

## LEI Nº 2091/2007

**Autoriza o Município de Itapeçerica a conceder gratificação salarial aos membros da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro designados e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, autorizado a conceder gratificação salarial mensal, no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos membros da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2007.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 11 de abril de 2007.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal